

L E I N° 16/69

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo financeiro.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente,

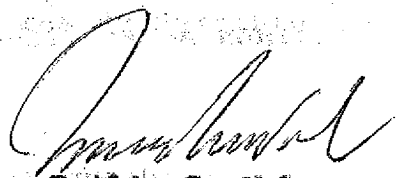

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo financeiro no Banco do Estado / do Paraná S.A., até a importância de NCr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros novos).

Art. 2º - O encargo acima fica por conta do I.C.M.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, aos 04 dias do mês de Setembro de 1969.



Dr. Emilio S. Weber  
Prefeito Nomeado